

**MODELO DE GOVERNO OPERACIONAL**

Processo de *Hedge Accounting* (Contabilidade de cobertura)

Área de Contabilidade

**Controlo de Versões**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Versão** | **Data** | **Alterações** |
| 01 | 08 Agosto 2025 | Versão Inicial |

O presente documento descreve o Modelo de GovernoOperacional do processo de *hedge accounting* (contabilidade de cobertura) adotado pelo Banco Santander Totta, doravante designado por “Banco”.

**Índice**

[1. Introdução 3](#_Toc205549105)

[2. Enquadramento do Modelo 4](#_Toc205549106)

[2.1 Objetivos do Modelo 5](#_Toc205549107)

[2.2. Políticas e normas 5](#_Toc205549108)

[2.3. *Compliance/Cumprimento* 5](#_Toc205549109)

[2.4. Gestão da Mudança 6](#_Toc205549110)

[3. Estrutura e Responsabilidades 7](#_Toc205549111)

[3.1. Fóruns/comités de Governo 7](#_Toc205549112)

[3.2. Contabilidade 7](#_Toc205549113)

[3.3. Tesouraria 8](#_Toc205549114)

[3.4. *Back-Office e Middle-Office* 9](#_Toc205549115)

[3.5. Área Financeira 9](#_Toc205549116)

[3.6. Risco de Mercado 10](#_Toc205549117)

[3.7. Utilizadores de Dados 10](#_Toc205549118)

[4. Conclusão 10](#_Toc205549119)

1. Introdução

No seguimento da adoção integral da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), que substitui o anterior enquadramento definido pelo IAS 39 (*International Accounting Standards*), o Banco comprometeu-se em transitar e consolidar os seus processos de *hedge accounting*, de forma a garantir o cumprimento integral dos requisitos contabilísticos e regulamentares. Esta transição, além de representar um marco técnico e operacional relevante, responde também às exigências crescentes por parte das autoridades reguladoras, nomeadamente o Banco Central Europeu (BCE), no sentido de promover maior transparência, consistência e comparabilidade nos registos contabilísticos associados à gestão de risco financeiro.

A IFRS 9 introduz uma abordagem mais alinhada com a gestão efetiva de risco do Banco, exigindo uma articulação clara entre a estratégia de cobertura, a documentação formal da correlação entre instrumentos de cobertura e itens cobertos, e a monitorização contínua da eficácia da cobertura. Para tal, torna-se necessário dispor de um processo estruturado e integrado de gestão e reporte de *hedge accounting*, que permita garantir:

* A rastreabilidade entre os objetivos de risco e os instrumentos financeiros utilizados para mitigação;
* A geração célere de documentação e evidência de *compliance*;
* A flexibilidade para suportar diferentes tipos de relações de cobertura (*fair value hedge, cash-flow hedge*); e
* A capacidade de adaptação às evoluções normativas e exigências internas e externas.

Neste contexto, o Banco tem vindo a desenvolver soluções dedicadas ao *hedge accounting*, capazes de assegurar a rastreabilidade entre operações e políticas de cobertura, integrando dados contabilísticos, de risco e de mercado. Isto permitirá não só a produção recorrente de evidências e documentação contabilística, como também o cumprimento de requisitos específicos relacionados com inspeções, auditorias e reportes regulatórios.

Adicionalmente, e considerando a criticidade desta transição, foi desenhado um modelo de governo transversal, aplicável a todas as áreas envolvidas no ciclo de vida do *hedge accounting* – desde a definição de políticas, até à sua implementação operacional e reporte. Este modelo de governo pretende garantir:

* A definição clara de papéis e responsabilidades;
* A centralização de toda a documentação referente ao processo;
* A monitorização contínua da eficácia das coberturas e da conformidade com a IFRS 9;
* A escalabilidade e robustez da solução para novas necessidades regulamentares ou de gestão interna;
* Assegurar a fiabilidade e rastreabilidade dos dados; e
* Suportar a eficiência operacional.

O compromisso do Banco é assegurar que todos os processos, sistemas e controlos relacionados com *hedge accounting* se encontram em conformidade com a IFRS 9, contribuindo assim para uma maior robustez contabilística e transparência nas demonstrações financeiras.

1. Enquadramento do Modelo

A complexidade dos requisitos relativos a *hedge accounting*, tanto em contexto regulatório como interno, exige a definição de um modelo de governo claro, robusto e transversal. O presente documento tem como objetivo estabelecer esse mesmo modelo, enquadrando os princípios, estruturas, responsabilidades e processos que asseguram a gestão eficaz, controlada e transparente dos dados.

O Banco dispõe também de um Modelo de Governo de Reporte Regulatório regido pela Circular Nº 67/2023 que assegura o alinhamento dos objetivos estratégicos e regulatórios da instituição. O presente modelo de *hedge accounting* integra-se nesta estrutura, promovendo uma abordagem integrada entre áreas, processos e monitorização, em linha com os requisitos prudenciais em vigor.

A screenshot of a computer screen

AI-generated content may be incorrect.

Neste contexto, e no âmbito do cumprimento de requisitos da IFRS 9, o modelo de governo integra os seguintes elementos fundamentais:

* Um **modelo estratégico** que garante uma coordenação estruturada e transversal de todo o processo de *hedge accounting* e das áreas envolvidas, permitindo um alinhamento com a estratégia e as boas práticas do Banco, tal como definido pelos normativos internos vigentes, assim como uma contínua adaptação às necessidades regulamentares e do negócio;
* A **atribuição de responsabilidades**, ao nível estratégico e operacional, promovendo a responsabilização efetiva de cada área envolvida no processo de *hedge accounting* e garantindo a segurança da informação e a sua utilização responsável.

Este modelo aplica-se sobre todo ciclo de vida da informação gerida, i.e., a todas as etapas que a informação percorre na sua criação, armazenamento, manutenção, liquidação e o seu reporte, garantindo que todo o processo é:

* Completo, coerente, atualizável e rastreável;
* Produzido e mantido por áreas com competências e responsabilidades atribuídas;
* Consumido por utilizadores internos e externos de forma controlada; e
* Sujeito a mecanismos de monitorização e melhoria contínua.

2.1 Objetivos do Modelo

A adoção eficaz do modelo de governodescrito permitirá ao Banco garantir, de forma sustentada, a conformidade regulamentar. A sua robustez, contribui também para reforçar a credibilidade interna e externa relativamente à qualidade dos dados reportados, fortalecendo a confiança junto dos *stakeholders*.

Do ponto de vista operacional, este modelo traduz-se em:

* **Decisões mais informadas e fundamentadas** ao garantir que os dados são completos, coerentes e relacionais;
* Aumento de **eficiência** na preparação e validação das coberturas, robustecimento geral do processo end-to-end, **redução do risco** da não conformidade regulatória e dos riscos operativos;
* **Capacidade de resposta** a novos pedidos através de uma estrutura que permite gerir, priorizar e implementar mudanças de forma ágil;
* **Reforço da conformidade regulamentar e auditoria,** permitindo responder às exigências de supervisão e inspeção;
* **Formalização dos processos** associados, promovendo maior transparência e consciencialização;
* Cultura de responsabilidade e colaboração com uma **atribuição clara de papéis**.

Em suma, o modelo de governo pretende dar uma abordagem estruturada que sustenta a resiliência, a consistência e a excelência dos processos de reporte granular no Banco.

2.2. Políticas e normas

O governo do processo de *hedge accouting* está assente num conjunto de circulares e normas internas, sendo esses os documentos que orientam as áreas no que respeita às responsabilidades individuais. Os principais circulares e normativos existentes são:

* Direção de Tesouraria – Operações Financeiras com produtos derivados - Circular 177-2018
* Área de Risco de Mercado – Procedimento de Determinação dos Ajustamentos à Avaliação - Circular Nº. 190/2022
* Área de Risco de Mercado – Procedimento de Cálculo de Ajustamentos à Valorização dos Derivados por XVA - Circular Nº. 9/2023
* Área de Contabilidade – Tarefa 50092526 – Contabilidade de Cobertura

Estas circulares são revistas periodicamente para garantir a sua adequação aos requisitos regulatórios em evolução e às melhores práticas.

2.3. *Compliance/Cumprimento*

O modelo de governo de *hedge accounting* integra mecanismos de *compliance* que asseguram o alinhamento com os requisitos da IFRS9, diretrizes corporativas e o Modelo de Governo de Reporte Regulatório.

A transparência é um princípio basilar do modelo de governo do processo de *hedge accounting* do Banco. Toda a documentação relevante – Documentos de *Framework,* Matriz de Coberturas e Fichas Individuais – encontra-se organizada, atualizada e acessível às partes interessadas, sempre que necessário.

A estrutura de governo garante a resposta coordenada, atempada e suportada por evidências documentais robustas a pedidos ou inspeções internos/externos no contexto de auditoria.

2.4. Gestão da Mudança

O *hedge accounting* do Banco é um processo estável, não obstante, pode ser sujeito a alterações decorrentes da introdução de novas tipologias de cobertura, ou da evolução dos requisitos regulatórios/corporativos.

Neste sentido, a evolução funcional e tecnológica está sujeita a um modelo de governoespecífico, que assegura a sua adequação contínua aos requisitos e às necessidades de negócio. Qualquer alteração estrutural ao processo carece de uma análise de impacto e validação funcional por parte das áreas e responsáveis competentes.

O sucesso do modelo de governo depende, em larga medida, da existência de uma cultura organizacional assente na sensibilização, capacitação e responsabilização das áreas envolvidas. Para esse efeito, são promovidas ações de passagem de conhecimento às equipas que intervêm nos processos.

Adicionalmente, a sua robustez é reforçada através da realização de auditorias internas, externas ou outras análises conduzidas pelos reguladores ou Corporação, que contribuem para a melhoria contínua dos processos e garantem o cumprimento das obrigações regulamentares.

A manutenção do modelo de governocompreende um conjunto de atividades sistemáticas, destinadas a assegurar a sua operacionalidade, segurança, qualidade e integridade. Estas atividades incluem, nomeadamente:

* A revisão periódica do modelo de governo;
* A validação de reconciliações contabilísticas e de regras de controlos;
* A revisão periódica dos requisitos impostos pelas entidades reguladoras; e
* A promoção da uniformização e padronização dos dados ao longo do tempo, facilitando a sua interpretação e utilização.

A responsabilidade da manutenção está essencialmente do lado da Área de Contabilidade, não obstante esta responsabilidade deve ser coordenada com as restantes áreas, que são também responsáveis por garantir a eficiência e cumprimento de requisitos de *hedge accounting*.

A manutenção dos documentos referentes ao processo operacional *hedge accountig* – Documento de Governo, Documentos de *Framework,* Matriz de Coberturas e Fichas Individuais – deve ser efetuada sempre que necessário, permitindo uma supervisão eficaz por parte da auditoria e das áreas com responsabilidade regulatória. Esta abordagem garante não só a fiabilidade contínua, mas também a sua transparência e adequação aos princípios de estratégia de gestão de risco em vigor no Banco.

1. **Estrutura e Responsabilidades**

O governo de *hedge accounting* assenta numa estrutura organizacional bem definida, com a atribuição clara de papéis, responsabilidades e mecanismos de coordenação às várias áreas envolvidas, garantindo transparência nas decisões e intervenções no âmbito dos seus domínios. Esta distribuição explícita de funções promove responsabilização, validação, controlo e conformidade, assegurando o fluxo de informação adequado entre as áreas e evitando sobreposições ou lacunas na cadeia de valor do reporte.

A seguir, detalham-se os principais intervenientes no modelo e as suas respetivas responsabilidades.

3.1. Fóruns/comités de Governo

Estão definidos fóruns de governo formais considerados adequados e alinhados com a própria estrutura do processo de *hedge accounting* do Banco, entre eles:

* Comité CALCO;
* Fórum de aprovação interno (via correio eletrónico);
* Fórum de *fair value*

Estes Fóruns são canais de comunicação que incluem representantes das áreas com responsabilidades diretas no ciclo de reporte, realizando-se sempre que necessário, garantindo, na prática, uma revisão regular e sistemática dos pontos mais relevantes. As decisões e ações definidas são registadas formalmente e mantidas acessíveis, assegurando a transparência e rastreabilidade.

São responsabilidades principais dos fóruns:

* Aprovar novas operações de coberturas;
* Garantir a coordenação transversal entre todas as áreas interveniente no processo;
* Acompanhar e monitorizar indicadores críticos de qualidade, incluindo a eficácia das coberturas;
* Definir planos de ação para correção ou melhoria de atributos ou valores críticos, com a respetiva atribuição de responsabilidades e prazos; e
* Acompanhar alterações à carteira de coberturas, ou seja, compras, liquidações e/ou ajustes.

O processo de aprovação das operações ALCO estão detalhadas na Circular 215/2023.

3.2. Contabilidade

A Área de Contabilidade do Banco assume um papel central na garantia da integridade, fiabilidade e coerência da informação financeira e de gestão, sendo responsável pela produção, análise e supervisão da informação contabilística.

No âmbito do *hedge accounting* especificamente da tipologia de *fair-value* do Banco, a Área de Contabilidade é responsável por assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos na norma IFRS 9, nomeadamente:

* Cálculo e monitorização da eficácia das relações de cobertura;
* Realização dos testes prospetivos;
* Avaliação da dominância de risco de crédito;
* Analise dos controlos SOX;
* Alerta de qualquer disparidade e/ou incoerência identificada no processo;
* Parametrização das regras contabilísticas no interface do SIGOM para a aplicação de contabilidade;
* Cálculo dos ajustes necessários e respetiva contabilização;
* Manutenção dos documentos do processo - Documento de Governo, Documentos de *Framework,* Matriz de Coberturas e Fichas Individuais.

Relativamente aos controlos e validações, os testes de eficácia constituem os controlos primários das relações de cobertura, assegurando que não ocorrem disparidades significativas entre a valorização do instrumento de cobertura e a valorização do elemento coberto. Adicionalmente, são realizados controlos quantitativos que reconciliam os valores da carteira de coberturas com os correspondentes saldos contabilísticos, garantindo a coerência e integridade dos dados reportados.

Todo e qualquer processo de gestão de incidências no processo de *hedge accounting* encontra-se alinhado com as políticas do Banco.

O detalhe das tarefas operacionais da Área, encontra-se descrito do documento “Tarefa 50092526 – Contabilidade de Cobertura”.

3.3. Tesouraria

A Área de Tesouraria do Banco é responsável pela gestão eficiente dos recursos financeiros, garantindo a liquidez necessária para o funcionamento operacional e estratégico da instituição. Atua como ponto central na mitigação dos riscos financeiros inerentes à atividade bancária, assegurando a conformidade com os limites internos e regulamentares estabelecidos.

No âmbito do *hedge accounting* do Banco, a área de Tesouraria é responsável de uma forma resumida por:

* Negociar operação com o cliente;
* Analisar a cobertura e as características do derivado;
* Enviar o pedido de pré-aprovação às restantes áreas envolvidas, utilizando o canal de comunicação previamente estabelecido;
* Após obtenção das aprovações necessárias, compete à Tesouraria proceder à contratualização da operação;
* Efetuar o seu registo no sistema Murex;
* Reenviar às áreas relevantes um comunicado contendo as características da operação;

As suas responsabilidades encontram-se detalhadas no na Circular 177-2018 “Operações Financeiras com Produtos Derivados” - Circular 177-2018.

3.4. *Back-Office e Middle-Office*

O *Back-Office e Middle-Office* são áreas responsáveis pela execução operacional e administrativa das transações financeiras, garantindo a correta liquidação, reconciliação e validação no SIGOM das operações realizadas pelo *front-office*. Além disso, assegura o cumprimento das normas internas e regulamentares, assim como o suporte aos processos de controlo e auditoria, contribuindo para a integridade e fiabilidade dos sistemas de informação.

No âmbito do *hedge accounting* do Banco, a área de *Back-Office* e *Middle-Office* é responsável por:

* Validar as características da operação no sistema SIGOM;
* Proceder, sempre que necessário, à correção das características das coberturas registadas no SIGOM.

3.5. Área Financeira

A Área Financeira tem como função principal a gestão de risco de taxa de juro, liquidez e capital do Banco. Esta área assegura a elaboração de análises financeiras de apoio à decisão, promovendo a sustentabilidade e a eficiência da instituição.

No âmbito do *hedge accounting* especificamente para a tipologia de *cash-flow* do Banco, a área Financeira é responsável pela execução do seguinte processo:

1. No momento de contratação da operação de cobertura, é definida uma *pool* de operações de crédito hipotecário, com os seguintes critérios:

* O maior nível de homogeneidade possível entre operações;
* O valor nominal da *pool* é superior ao do derivado, para contemplar as amortizações e possíveis liquidações;
* A pool é fechada, não podendo sofrer alterações até à sua data de maturidade;
* No caso de uma operação entrar em crédito vencido a mais de 90 dias, é considerada como liquidada.

1. Através de uma ferramenta de ALM (MAT) a área estima a evolução das amortizações das operações de crédito com o objetivo de garantir que as operações de cobertura se mantêm eficazes.
2. Usando as curvas de mercado fornecidas pela área de risco de mercado, a ferramenta MAT executa os testes prospetivos às coberturas existentes, tendo em conta:
   * 1 cenário de curvas de mercado;
   * 2 cenários de *stress*:
     + *Parallel Shock Up (100 basis points);*
     + *Parallel Shock Down (100 basis points).*
3. Usando as curvas de mercado fornecidas pela área de risco de mercado, a ferramenta MAT executa os testes retrospetivos relativos às coberturas existentes, comparando a variabilidade de valor de mercado da perna a pagar do instrumento de cobertura (*Interest Rate Swap)*, com a variabilidade de valor de mercado do elemento coberto, no caso, a *pool* de créditos hipotecários associados.
4. Trimestralmente são revistas através destes mesmos processos a eficácia de todas as operações de cobertura de *Cash-flow* existentes.
5. As *pools* de operações de crédito hipotecário são registadas e mantidas exclusivamente pela área financeira.
6. A identificação dos contratos associados a cada *pool* de operações de crédito hipotecário é efetuada exclusivamente pela área financeira.

Adicionalmente, a área financeira pode também contratar operações de *fair value* com o objetivo de fechar o risco do balanço do Banco. As operações contratadas são sempre aprovadas em Comité CALCO.

3.6. Risco de Mercado

A Área de Risco de Mercado dedica-se à identificação, avaliação e gestão dos riscos decorrentes das variações nos preços dos ativos financeiros, incluindo riscos de taxa de juro, câmbio, ações e *commodities*. Utiliza modelos quantitativos para medir a exposição ao risco, definir limites operacionais e monitorizar a conformidade, suportando a tomada de decisão e assegurando o alinhamento com os requisitos regulatórios e as melhores práticas do setor.

No âmbito do *hedge accounting* do Banco, a Área Risco de Mercado é responsável por:

* Valorizar as operações através de modelos (Murex e Mariner);
* Conciliar *mark-to-market* local com a contraparte (Banco Santander S.A (Madrid));
* Comunicar/corrigir valores de mercado ao SIGOM; e
* Calcular XVA para os elementos de cobertura.

O procedimento que regula o processo de cálculo do XVA é descrito em detalhe pela circular 9/2023.

3.7. Utilizadores de Dados

Os utilizadores de dados são os consumidores dos reportes de *hedge accounting*, que incluem áreas internas ou corporativas que utilizam esta informação para fins analíticos, regulatórios, gestão ou auditoria, e áreas externas no âmbito das suas funções de supervisão, auditoria ou controlo.

As suas responsabilidades incluem utilizar os dados de forma responsável, respeitando os princípios de segurança e confidencialidade, e reportar eventuais incidências ou inconsistências de qualidade.

1. Conclusão

A adoção integral da norma IFRS 9 exige um modelo de gestão capacitado para os desafios regulatórios, operacionais e tecnológicos atuais. O modelo aqui descrito reflete uma abordagem integrada, com clareza de responsabilidades, identificação de mecanismos de controlo e compromisso com a qualidade da informação.

Cada capítulo do documento contribui de forma específica para a robustez do modelo:

* Enquadramento do Modelo – Apresenta o racional e princípios orientadores através de uma representação visual e agregada, que estabelece as bases conceptuais que sustentam o modelo e facilita a navegação e compreensão do restante conteúdo, detalhando os objetivos, políticas, princípios de *compliance*, e gestão da mudança.
* Estrutura e Responsabilidades – Clarifica os papéis, responsabilidades e interações em fóruns/comités adequados entre as áreas funcionais e técnicas, garantindo uma gestão eficiente e colaborativa. É essencial para garantir um governo eficaz e responder a exigências de auditoria.

Neste sentido, o modelo de governo formalizado evidencia seu o valor, destacando ganhos no que concerne à conformidade regulatória e alinhamento estratégico, reforçando o compromisso institucional com o governo de *hedge accounting*.

A sua implementação eficaz contribui decisivamente para garantir a conformidade regulamentar, reforçar a confiança na informação produzida e aumentar a eficiência do processo de reporte transversal do Banco.